



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Piracicaba

### DELIBERAÇÃO CBH PIRACICABA Nº. 06/2006, DE 01 DE JUNHO DE 2006

Institui, em caráter permanente, a **Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê de Bacia do Rio Piracicaba – CTOC-Piracicaba.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio PIRACICABA-MG, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 14 e 20, inciso IV do seu Regimento interno e na Deliberação CBH-Piracicaba nº. 04/2005;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC-CBH Piracicaba.

**Art. 2º** - Além das competências previstas no art.5º da Deliberação CBH Piracicaba nº 02/2005, cabe à CTOC - Piracicaba.

I – examinar e emitir parecer favorável ou desfavorável, no todo ou em parte, sobre os processos de outorgas encaminhados pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, previamente à sua apreciação pelo Plenário do CBH Piracicaba;

II – propor ao plenário do CBH Piracicaba, critérios e normas para cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

III – examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CBH Piracicaba nas matérias de sua competência;

IV – outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH Piracicaba.

**Art. 3º** - A CTOC – CBH Piracicaba será integrada por 12 (doze) membros com mandato de 2 anos, a serem escolhidos na forma prevista nos artigos 3º e 4º da Deliberação Normativa nº. 02/2005, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º deste deliberação.

Ipatinga, 01 de junho de 2006.

**Roberto Ferreira Chaves**  
Presidente  
Prefeitura Municipal de Itabira/MG

**João Eustáquio Wanderley Costa**  
1º Secretário  
Usiminas